

Folha nº 8-4
Enc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº1.236-Cx. P.03-Tel. (016)3142-8100
CEP: 14440-000-São José da Bela Vista-SP
CNPJ.Nº59.851.600/0001-06

LEI MUNICIPAL DE Nº1.476 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CÉLIA MARIA FERRACIOLI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de São José da Bela Vista - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas faz saber que a Câmara Municipal de São José da Bela Vista-SP **APROVOU** e **ELA PROMULGA e SANCIONA** a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.444 de 14 de dezembro de 2012, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

02.01.01 – 04.122.0002.2.002 – Gabinete do Prefeito – Ficha 4.....	R\$ 10.000,00
02.01.01 – 04.122.0002.2.002 – Gabinete do Prefeito – Ficha 6.....	R\$ 10.000,00
02.02.01 – 04.122.0030.2.003 – Administração Geral – Ficha 12.....	R\$ 6.000,00
02.02.02 – 04.123.0003.2.004 – Finanças – Ficha 25.....	R\$ 20.000,00
02.02.03 – 04.125.0028.2.005 – Tributação – Ficha 31.....	R\$ 25.000,00
02.02.04 – 04.123.0003.2.006 – Contabilidade – Ficha 37.....	R\$ 40.000,00
02.04.01 – 08.244.0004.2.008 – Assistência Social Geral – Ficha 47.....	R\$ 5.000,00
02.04.01 – 08.244.0004.2.008 – Assistência Social Geral – Ficha 48.....	R\$ 30.000,00
02.04.01 – 08.244.0004.2.008 – Assistência Social Geral – Ficha 51.....	R\$ 21.000,00
02.04.01 – 08.244.0004.2.008 – Assistência Social Geral – Ficha 52.....	R\$ 18.000,00
02.04.01 – 08.244.0004.2.008 – Assistência Social Geral – Ficha 54.....	R\$ 20.000,00
02.04.01 – 08.244.0004.2.008 – Assistência Social Geral – Ficha 55.....	R\$ 23.000,00
02.04.01 – 08.244.0004.1.007 – Assistência Social Geral – Ficha 59.....	R\$ 5.000,00
02.04.02 – 08.243.0005.2.009 – Assistência à Criança e ao Adolescente – Ficha 60.....	R\$ 5.000,00
02.05.01 – 10.302.0006.1.046 – Assistência à Saúde – Ficha 77.....	R\$ 52.000,00
02.05.01 – 10.302.0006.2.010 – Assistência à Saúde – Ficha 84.....	R\$ 11.000,00
02.05.01 – 10.301.0039.2.050 – Assistência à Saúde – Ficha 91.....	R\$ 60.000,00
02.06.01 – 12.365.0012.2.017 – Ensino Infantil – Ficha 110.....	R\$ 50.000,00
02.06.02 – 12.361.0008.2.012 – Fundeb – Ficha 123.....	R\$ 50.000,00
02.06.04 – 12.361.0007.2.011 – Merenda Escolar – Ficha 143.....	R\$ 10.000,00
02.06.05 – 12.361.0009.2.013 – Ensino Fundamental c/ Transferência – Ficha 147.....	R\$ 10.000,00
02.06.05 – 12.361.0009.2.013 – Ensino Fundamental com Transf. Ficha 150.....	R\$ 32.000,00
02.07.01 – 15.451.0013.2.040 – Central de Obras e Serv. Mun. – Ficha 162.....	R\$ 20.000,00
02.07.02 – 15.452.0014.2.019 – Ruas e Avenidas – Ficha 187.....	R\$ 15.000,00
02.07.03 – 15.452.0015.2.042 – Praças e Jardins – Ficha 197.....	R\$ 22.000,00
02.07.05 – 17.512.0018.2.022 – Serviços de Água e Esgoto – Ficha 211.....	R\$ 30.000,00
02.10.01 – 27.812.0021.2.025 – Esporte e Recreação – Ficha 250.....	R\$ 45.000,00
02.11.02 – 28.843.0023.2.027 – Encargos Gerais do Município – Ficha 262.....	R\$ 20.000,00
TOTAL DAS DESPESAS SUPLEMENTADAS.....	R\$ 665.000,00

Folha nº 8
Enc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº1.236-Cx. P.03-Tel. (016)3142-8100
CEP: 14440-000-São José da Bela Vista-SP
CNPJ.Nº59.851.600/0001-06

ARTIGO 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior terá sua cobertura com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do § 1º, Inciso III do Artigo 43 da Lei nº 4.320, datada de 17 de Março de 1964:

02.06.01 – 12.365.0012.1.016 – Ensino Infantil – Ficha 112.....	R\$ 635.000,00
02.07.02 – 15.452.0014.2.019 – Ruas e Avenidas – Ficha 185.....	R\$ 30.000,00
TOTAL DAS DESPESAS ANULADAS.....	R\$ 665.000,00

ARTIGO 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São José da Bela Vista – SP Em, 02 de Outubro de 2013.

CÉLIA MARIA FERRACIOLI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
PROTOCOLO N.º 141
ENTRADA 22/10/2013
PROCURAR: [assinatura]
ENC PROTOCOLO